



## DESPACHO

1. Na instrução de peça 53, foi proposta a nova citação dos responsáveis Instituto Educar e Crescer, Conhecer Consultoria e Marketing Ltda, na pessoa de seu representante legal Luiz Henrique Peixoto de Almeida, e Caroline da Rosa Quevedo.
2. No caso da responsável Caroline da Rosa Quevedo, foram encaminhados ofícios para o endereço cadastrado na Receita Federal e no cadastro eleitoral do TSE, ambos devolvidos pelos Correios.
3. No que trata da empresa Conhecer Consultoria e Marketing Ltda. e seu representante legal Luiz Henrique Peixoto de Almeida, as tentativas de citação desses responsáveis têm se mostrado infrutíferas, conforme se verifica em cerca de 30 outros processos que tramitam no TCU, e resultam em citação via edital.
4. Já o Instituto Educar e Crescer, esse ainda tem como representante legal registrado na Receita Federal a senhora Ana Paula da Rosa Quevedo, e está arrolado como responsável em cerca de 20 processos tramitando no TCU, todos com citações por meio de edital.
5. Embora a senhora Ana Paula da Rosa Quevedo já tenha apresentado resposta individual à citação, conforme peça 51 dos autos, não vemos óbice a que o nome do Instituto seja incluído em novo edital.
6. Dessa forma, propomos a citação por meio de edital do Instituto Educar e Crescer, da empresa Conhecer Consultoria e Marketing Ltda, na pessoa de seu representante legal Luiz Henrique Peixoto de Almeida, e Caroline da Rosa Quevedo.

Secex-SC, Florianópolis, 28 de setembro de 2017.

*(assinado eletronicamente)*

Carlos Alberto Lellis  
AUFC mat. 3092-9